



PROJETO DE LEI

Concede o Título de Cidadão Catarinense a Alexandre Henrique Klein.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Catarinense a Alexandre Henrique Klein, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso

"ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015)

ANEXO ÚNICO

TÍTULO DE CIDADÃO CATARINENSE	LEI ORDINÁRIA Nº
.....	
Alexandre Henrique Klein	
.....	

(NR)"

Sala da Sessões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso

## JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem como objetivo conceder o Título de Cidadão Catarinense ao maestro e oboísta Alexandre Henrique Klein, conhecido artisticamente como Alex Klein, em reconhecimento à sua trajetória artística e às suas contribuições inestimáveis ao Estado de Santa Catarina, especialmente no campo da música e da cultura.

O título de Cidadão Catarinense é uma honraria destinada a pessoas que demonstram elevado espírito público, conduta ética e ilibada, bem como atuação destacada em benefício do Estado e da sociedade catarinense. Nos termos do art. 3º da Lei nº 16.721/2015 que "Consolida as Leis que dispõem sobre a concessão de Título de Cidadão Catarinense no âmbito do Estado de Santa Catarina", Klein reúne todas essas qualidades, sendo merecedor do reconhecimento oficial do Estado.

Nascido em Porto Alegre em 1964 e criado em Curitiba, Alex Klein construiu uma carreira brilhante como oboísta e maestro, conquistando reconhecimento internacional. Ao longo de sua trajetória, acumulou prêmios de prestígio, incluindo cinco Grammys, tornando-se o único músico brasileiro a receber tal honraria na área da música erudita. Klein também atuou como primeiro oboé da Orquestra Sinfônica de Chicago e foi solista em algumas das mais renomadas salas de concerto do mundo, como o Carnegie Hall (EUA) e o Royal Albert Hall (Inglaterra).

Apesar de sua atuação global, Alex Klein mantém forte vínculo com o Estado de Santa Catarina, sendo idealizador e diretor artístico do FEMUSC – Festival Internacional de Música de Santa Catarina, sediado em Jaraguá do Sul. Fundado em 2006, o FEMUSC consolidou-se como o maior festival-escola de música da América Latina, proporcionando formação para milhares de jovens músicos do Brasil e do exterior. Todos os anos, Klein retorna a Santa Catarina para dirigir o festival, contribuindo diretamente para a educação musical e o acesso à cultura de alta qualidade no Estado.

Além do FEMUSC, Klein é reconhecido por seu trabalho pedagógico, ministrando aulas e master classes em instituições de prestígio internacional, como a Juilliard School (EUA) e o Conservatório Nacional de Música de Paris. Seu compromisso com a inclusão social por meio da música também se reflete em projetos como o PRIMA – Programa de Inclusão através da Música e das Artes, que visa democratizar o ensino musical no Brasil.

Mesmo residindo no exterior devido a compromissos profissionais, Klein mantém seu compromisso com Santa Catarina, retornando anualmente para dirigir o festival e fortalecer o cenário musical do Estado. O FEMUSC já impactou milhares de jovens músicos e se tornou uma referência internacional, colocando Santa Catarina no mapa da música clássica mundial.

Pelos motivos expostos, não há dúvidas de que Alex Klein é um legítimo representante da cultura e da música erudita em Santa Catarina, merecendo, assim, o reconhecimento oficial por meio da concessão do Título de Cidadão Catarinense.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta honraria.

Sala da Sessões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Augusto Caropreso**, em 08/04/2025, às 13:07.



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Luz**, em 08/04/2025, às 16:50.



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, em 09/04/2025, às 15:47.



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **José Milton Scheffer**, em 09/04/2025, às 17:17.



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 16/05/2025, às 17:35.



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Vieira**, em 11/04/2025, às 15:34.



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício José Eskudlark**, em 15/04/2025, às 15:35.



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Nadal**, em 10/04/2025, às 19:25.



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Padre Pedro Baldissera**, em 20/06/2025, às 22:03.



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em 08/04/2025, às 19:15.



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Volnei Weber**, em 08/04/2025, às 14:07.



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Antídio Aleixo Lunelli**, em 08/04/2025, às 13:25.



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Andreis Cadorin**, em 23/04/2025, às 17:58.



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Bernardes Neto**, em 08/04/2025, às 13:26.

---



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Cardozo**, em 10/04/2025, às 09:41.

---